
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público e o INSTITUTO EXITTUS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos princípios da publicidade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2026, motivada pelo deferimento de recursos e impugnações interpostos no prazo legal, conforme as disposições a seguir:

No item 2.1 (Quadro de Vagas), referente aos requisitos para o cargo de Código 12 – Professor(a) de Ens. Religioso:

ONDE SE LÊ:

REQUISITO: Nível Superior em Ens. Religioso.

LEIA-SE:

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Nível Superior em Ensino Religioso; OU Licenciatura Plena em Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia ou Teologia, acompanhada de certificado de pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) ou stricto sensu (mestrado/doutorado) na área de Ensino Religioso ou Ciências da Religião.

No item 2.1 (Quadro de Vagas), referente aos requisitos para o cargo de Professor(a) de Educação Física:

ONDE SE LÊ:

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.

LEIA-SE:

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

No Capítulo 6.0 – Da Devolução da Taxa de Inscrição, altera-se o item 6.5 e acrescenta-se o subitem 6.5.1:

ONDE SE LÊ:

6.5 O candidato que não se manifestar dentro do prazo estipulado perderá o direito à devolução do valor pago e terá sua inscrição cancelada.

LEIA-SE:

6.5 O candidato inscrito em cargo extinto que não se manifestar dentro do prazo estipulado perderá o direito à devolução do valor pago e terá sua inscrição cancelada. 6.5.1 Ficam automaticamente mantidas e validadas as inscrições realizadas e pagas em 2024 para os cargos que permanecem sendo ofertados (não extintos) neste edital de reabertura, não sendo necessária nova inscrição, novo pagamento ou envio de manifestação por e-mail para os candidatos que desejarem continuar concorrendo ao mesmo cargo.

No item 10.8, referente à duração das provas para o cargo de Procurador Municipal Setorial:

ONDE SE LÊ:

10.8 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 5h (cinco) horas para o cargo de Procurador Municipal Setorial e 3 (três) horas para os demais cargos, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.

LEIA-SE:

10.8 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva terão, em conjunto, a duração máxima e ininterrupta de 5h (cinco) horas para o cargo de Procurador Municipal Setorial; e a Prova Objetiva terá a duração máxima de 3 (três) horas para os demais cargos. Só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e, para levar o caderno de provas, 2h (duas) horas.

No item 13.18.1, referente à comprovação na Prova de Títulos:

ONDE SE LÊ:

13.18.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço Público...

LEIA-SE:

13.18.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço Público. Para a comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contratos de Prestação de Serviço devidamente assinados, acompanhados de documento que ateste o período laborado.

No Capítulo 17.0, referente ao Teste de Aptidão Física (TAF), altera-se o título da seção e corrige-se o item 17.35:

ONDE SE LÊ:

17.0 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)...17.35 O Teste de Aptidão Física será aplicado em 03 (três) fases.

LEIA-SE:

17.0 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - (EXCLUSIVO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL)...17.35 O Teste de Aptidão Física será aplicado em 02 (duas) fases, sendo elas: Primeira Fase (Flexão Abdominal) e Segunda Fase (Corrida de Média Distância).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 que não conflitam com esta retificação.

São Sebastião/AL, 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:715E3AE7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 04/09/2026. Edição 2886

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>